GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 14741/2024

VALIDADE ATÉ: 11/04/2029

PROCESSO Nº.: 2023/0000045942

DATA DO PROTOCOLO: 03/10/2023

*A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995,concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:	PORTE:
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA	B-II

ENDEREÇO: Alameda 09 n° 110-102 Bairro Tapanã

MUNICÍPIO:	CEP:
Belém - PA	Sem Informação
INSC. ESTADUAL/RG:	**CNPJ/CPF:**
15-074998-8	04.945.341/0001-90

TIPOLOGIA LICENCIADA:
2201-1 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável

VALOR AUTORIZADO:
PA: 33640

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
Alameda 09 n° 110-102 Bairro Tapanã - Belém - PA
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:
Esta licença AUTORIZA a operação do Sistema de Abastecimento de Água do Cordeiro de Farias, no município de Belém/PA, composto Três poços tubulares, Estação de Tratamento de Água, Dois Reservatórios Apoiados, Estação Elevatória de Água Tratada, Dois Reservatórios Elevados, Depósito e Subestação de Energia, para atender uma população de 33.640 habitantes, nos termos do Parecer Técnico n° 61772/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2024, datado de 07/03/2024.
- Este sistema possui Outorga n° 4153/2020, emitida por esta SEMAS, válida até 29/01/2025.
Esta Licença NÃO EXIME o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:	Belém - PA, 12 de abril de 2024

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Rosa Maria da Luz Mendes 12/04/2024 14:49;

Ana Beatriz Mendes Amaral Ramos 10/04/2024 16:22;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/9YMg